



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

PROJETO DE LEI Nº 03 /2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2755/2020
Data: 29/01/2020 - Horário: 16:00
Legislativo

EMENTA: REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 1.457 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Fica revogado o inciso IX, do Art. 10º, da Lei 1.457 de 14 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 28 de janeiro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 03 /2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 1.457 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.”

Essa proposição altera a legislação que exige que para a obtenção do registro de inspeção municipal, o estabelecimento deverá apresentar o “Registro do estabelecimento junto ao Conselho de Medicina Veterinária do ES.”

Ocorre que tal exigência para obtenção do referido registro tem se tornada exagerada e dificultado a atividade por parte daqueles que pretendem a autorização para funcionamento atendendo a legislação em vigor.

Assim conclamo aos nobres vereadores que aprovem o presente projeto de lei afim de beneficiar o desenvolvimento das atividades daqueles que necessitam do selo SIM para ofertar seus produtos de forma segura a população.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal